



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 457/2019/DG - Manaus, 11 de novembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular CSJT.GP.SG.CGPES Nº 23/2019, datado de 17.10.2019, do Ministro Presidente do TST e do CSJT, João Batista Brito Pereira, solicitando a indicação de um servidor da área de Auditoria desta Corte, para participar *do Curso Presencial “Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação”*, a realizar-se no período de **25 a 27.11.2019**, em Brasília/DF.

CONSIDERANDO o teor do despacho do Diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno do TRT11, Nelson Machado Barros, datado indicando a servidora **SILVANA DA SILVA AMORIM** - Chefe da Seção de Auditoria e Licitações, Contratações, Convênios e de Patrimônio, para participar do referido evento.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Excelentíssimo Presidente do TRT da 11ª Região, Lairto José Veloso, autorizando a emissão de passagens e concessão de diárias à servidora supracitada, para participar do evento acima mencionado, a ser realizado no período de **25 a 27.11.2019**, em Brasília/DF.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **SILVANA DA SILVA AMORIM**, Analista Judiciário, Área Administrativa – Chefe da Seção de Auditoria e Licitações, Contratações, Convênios e de Patrimônio – Função: FC-5, para participar *do Curso Presencial “Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação”*, no período de **24 a 27.11.2019**, em Brasília/DF.

Art. 2º - CONSIDERAR como trânsito o dia **24.11.2019**.

Art. 3º - CONCEDER à servidora supramencionada **três diárias e meia** referentes ao período de **24 a 27.11.2019, com acréscimo de adicional de deslocamento**.

Art. 4º - DETERMINAR que a serventária apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.]

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.]

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral - TRT11ª Região